



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250722 – E-mail: tau@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO SEOM TAU Nº 01/2026

Data:	14-01-2026
Tema:	Patrimônio
Assunto:	Inventário Físico
Interessado:	Diretores / Escolas Estaduais
Referência:	SEOM - TAUBATÉ

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.665/2025, encaminha, a seguir, orientações referentes ao tema supracitado, para ciência e providências, conforme o caso exigir.

Orientamos os senhores Diretores que todo bem recebido da FDE ou comprado com verbas do PDDE devem ser inseridos no livro do inventário físico da escola de imediato.

Ao receber qualquer bem da FDE a direção da escola deve encaminhar ao SEFISC a nota fiscal devidamente assinada, datada e com o carimbo da escola. Ressaltamos nossas orientações quanto a conferência do bem a ser recebido com a nota fiscal, não pode haver discrepâncias.

Os bens comprados com as verbas do PDDE, após a prestação de contas estar devidamente aprovada, deve-se encaminhar ao SEFISC o processo de doação do bem à APM.

Registramos que manter o livro de inventário atualizado é de fundamental importância.

Atenciosamente,

David Rangel de Souza

Chefe de Serviço de Obras e Manutenção Escolar – SEOM

Daniele Luzia Veneziani

Chefe de Departamento

Dirigente Regional de Ensino - Substituto